



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS
ESTADO DA BAHIA

Av. Dr. Clériston Andrade, 729 - Centro - Fone (073) 811-4951 - CEP 47.800-000 - Barreiras - Bahia

LEI 245/94 DE 30 DE SETEMBRO DE 1994

"Cria o estacionamento longitudinal ao longo da Av. Benedita Silveira e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o estacionamento longitudinal na Av. Benedita Silveira, a partir das proximidades da Ponte de Cimento, de ambos os lados, até as proximidades do Supermercado Castro.

Art. 2º - A PREFEITURA MUNICIPAL fica autorizada a firmar convênio com o Ciretran e a Polícia Militar para o cumprimento desta lei.

Art. 3º - A Prefeitura, em conjunto com o Ciretran, fica encarregada de marcar as vagas, fazer pinturas e colocar sinalizações.

Art. 4º - O descumprimento desta Lei acarretará em multas e ou até apreensão dos veículos pelas autoridades competentes.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barreiras, em 30 de Setembro de 1994.


SAULO PEDROSA

Prefeito Municipal de Barreiras